

PROPOSTA N.º 06/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Clube de Rugby São Miguel (adiante denominado CRSM) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O Clube de Rugby São Miguel é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional;
- III. O Clube de Rugby São Miguel é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;
- IV. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;



V. O apoio não financeiro solicitado pelo CRSM consiste na cedência de transporte, necessário à participação da sua equipa sénior feminina numa prova do Campeonato Nacional - Divisão de

Honra, em Coimbra;

VI. O pedido refere-se ao próximo dia 15 de janeiro (domingo), entre as 10h00 e as 20h00;

VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

VIII. O pedido de apoio foi efetuado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado

com o nº 39, que deu entrada nos nossos serviços a 05/01/2023;

IX. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do

regulamento de cedência do autocarro da JFA;

X. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 495,04€ (quatrocentos

e noventa e cinco euros, quatro cêntimos) corresponde ao cálculo da quilometragem (416km

x 1,19€ = 495,04 €), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de

Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste

pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 10 de janeiro de 2023

O Vogal Tesoureiro,

(Paulo Doce de Moura)